



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 653, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 712/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.421, de 11 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 7 de junho de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Paiquerê Ltda, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Londrina, Estado do Paraná. - TVR 246/2024 - Portaria nº 9.421, de 11 de maio de 2023 - Rádio Paiquerê Ltda,, no município de Londrina - PR.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-246/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 653

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.421, de 11 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 7 de junho de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Paiquerê Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Brasília, 25 de julho de 2024.



EM nº 00229/2023 MCOM

Brasília, 12 de junho de 2023.

Apresentação: 29/07/2024 16:32:00.000 - Mesa

MSC n.653/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.046504/2016-64, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18093/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00280/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 9.421, de 11 de maio de 2023, publicada em 7 de junho de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à RÁDIO PAIQUERÊ LTDA (CNPJ nº 78.600.855/0001-40), nos termos da Portaria MVOP nº 745, datada em 6 de setembro de 1955, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Londrina, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



78.600.855/0001-40), nos termos da Portaria MVOP nº 745, datada em 6 de executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em ond serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Londrina

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é re reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.